



PORTARIA N.º 663/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 518/2021 datada em 27/05/2021.

Art. 2º CONCEDER Pensão por Morte a **KEVELLEM PAULINY DE LIMA BARROS** (Filha menor - nascida em 21/06/2005), portadora do RG nº 11.427.037 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 167.932.614-79 representada por **MARIA GILVÂNIA DA SILVA LIMA** (Genitora), portadora do RG nº 6.509.855 - SDS/PE e, CPF/MF nº 048.808.494-64. **MARIA GLEYCY BEZERRA DE BARROS** (Filha menor - nascida em 27/02/2006), portadora do RG nº 10.627.455 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 715.571.414-36 representada por **ALINE BEZERRA CABRAL** (Genitora) portadora do RG nº 6.887.187 - SDS/PE e, CPF/MF nº 068.959.194-22 e, **ESTHER FERREIRA DE BARROS** (filha menor - nascida em 28/12/2011) portadora do RG nº 11.575.717 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 156.991.794-96 representada por **MARIA GIRLENE DOS SANTOS FERREIRA** (Genitora) portadora do RG nº 8.518.221 - SDS/PE e, 098.669.764-83, em virtude do falecimento em 02/04/2021, do servidor público municipal, **JOSÉ PAULO BEZERRA DE BARROS**, Matrícula nº 95068, titular do cargo de Guarda Municipal, Nível FSB, e ressalvados os direitos de outros dependentes, que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso "II", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 8º, inciso I, 41, inciso II e 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15/04/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de abril de 2021.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 23 de junho de 2021.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 663/2021, de 23 de junho de 2021, em favor de: **KEVELLEM PAULINY DE LIMA BARROS, MARIA GLEYCY BEZERRA DE BARROS e ESTHER FERREIRA DE BARROS** (filhas menores de 21 anos), representadas por suas genitoras, foi devidamente publicada como de costume neste Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Por ser a verdade assino a presente.

BOM CONSELHO-PE, 23 de junho de 2021.

Igor Ferro Ramos
Secretário de Administração



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230112145734.pdf>
assinado por: idUser 83



DEMONSTRATIVO DO RATEIO DO BENEFÍCIO
PENSÃO POR MORTE

Servidor: José Paulo Bezerra de Barros – Matrícula nº 95068
Remuneração percebida na data do óbito (02/04/2021):

Remuneração do cargo efetivo	R\$	1.100,00
Quinquênios	R\$	55,00
Grat. Risco Vida	R\$	275,00
Grat. Adicional Noturno	R\$	220,00
Total	R\$	1.650,00

Beneficiárias habilitadas: (Filhas menores de 21 anos)

- Kevellem Pauliny de Lima Barros;**
Representada por: **Maria Gilvânia da Silva Lima** (Genitora)
- Maria Gleycy Bezerra de Barros;**
Representada por: **Aline Bezerra Cabral** (Genitora)
- Esther Ferreira de Barros.**
Representada por: **Maria Girlene dos Santos Ferreira** (Genitora)

Percentual da pensão que cada beneficiária terá direito:

33,33%(trinta e três virgula trinta e três por cento) = R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Bom Conselho, 23 de junho de 2021.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência





Planilha de Cálculo de Proventos

Servidor Falecido: José Paulo Bezerra de Barros – Matrícula 95068

Beneficiárias habilitadas: (Filhas menores de 21 anos) representadas por suas genitoras

- 1. Kevellem Pauliny de Lima Barros** - (Maria Gilvânia da Silva Lima)
- 2. Maria Gleycy Bezerra de Barros** - (Aline Bezerra Cabral)
- 3. Esther Ferreira de Barros** - (Maria Girlene dos Santos Ferreira)

Concessão de Pensão por Morte

Tipo de Cálculo	Proporcional
Pensão por Morte	Pensão
Vencimento Base	R\$ 1.100,00
Quinquênios 5%(cinco por cento)	R\$ 55,00
Grat. Risco de Vida 25% (vinte e cinco por cento)	R\$ 275,00
Grat. Adicional Noturno(vinte por cento)	R\$ 220,00
Tempo de Serviço Apurado	9.581 dias
Total	R\$ 1.650,00
Percentual que cada beneficiária terá direito 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento)	R\$ 550,00

Informações

Pensão concedida em conformidade com o Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

